DECRETO Nº 423, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 07 de novembro de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.041220004.2.032 – PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(115) 3449051 Obras e instalações.....R$ 751.406,44
0501.206060040.2.025 – AUXÍLIO A PRODUTORES RURAIS
(164) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 80.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 831.406,44

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução no orçamento:

0301.041220012.2.016 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(78) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 63.000,00
0401.041220004.2.032 – PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
(114) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 160.000,00
0401.041220004.2.039 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
(130) 3449051 Obras e instalações.....R$ 180.000,00
0501.206080040.2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(151) 3339046 Auxilio alimentação.....R$ 17.000,00
0601.123650010.2.055 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL
(200) 3449051 Obras e instalações.....R$ 298.250,00
0702.103010038.1.016 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS EMENDA 1140-03
(419) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R$ 55.000,00
0702.103010038.1.018 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS
(421) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R$ 58.156,44

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R$ 831.406,44

TOTAL GERAL.....R$ 831.406,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

____/____/__

Josana Lorenzatti Durso
Procuradora-Geral do Município